GOLDEN TREE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 29.249.995/0001-00
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 07 dias do mês de agosto de 2025, às 9:00hs, de forma exclusivamente remota, mediada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cardoso de Melo, 1.184, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **GOLDEN TREE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.249.995/0001-00.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo.

3. MESA: Presidente: Sra. Natalia Lobato Esteves Ruiz; Secretária: Sra. Renatha Camargo de Oliveira.

4. PRESENÇA: Presente os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e, **(iii)** da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, sociedade com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, CEP 38411-848, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98, autorizada pela CVM para atuar na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, conforme o Ato Declaratório CVM nº 19.724, de 07 de abril de 2022 ("Gestora" e, quando referida em conjunto com a Administradora "Prestadores de Serviços Essenciais").

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **(i)** conforme cláusula 13.1 do Regulamento do Fundo, a eleição dos membros do Comitê de Investimento; e **(ii)** aprovado o item "i" acima, a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais possam adotar as providências cabíveis para implementar as deliberações aprovadas nesta Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Analisadas as matérias constantes da ordem do dia, os Cotista presentes, representando a totalidade das Cotas da Classe, aprovaram sem quaisquer ressalvas:

(i) Eleger os membros do Comitê de Investimento, conforme cláusula 13.1 do Regulamento do Fundo, sendo que foram eleitos:

(a) **APARECIDO CAETANO DE JESUS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 18.774.466-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 152.874.428-40, residente e domiciliado em São Paulo, SP,

Clicksign a6da398e-a3a6-445a-b181-13a65ea5e834

com escritório na Rua dos Pinheiros, 1040, 7º andar, São Paulo, SP, CEP 05422-002;

(b) **DINIZ BERNARDO NUNES FILHO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 55807163 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 493.062.437-15, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com escritório na Rua dos Pinheiros, 1040, 7º andar, São Paulo, SP, CEP 05422-002; e

(c) **GERALDO STEINLE MARTINS**, brasileiro, em união estável sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10.983.958-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 014.515.208-16, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com escritório na Rua dos Pinheiros, 1040, 7º andar.

(ii) Em decorrência da aprovação do item "i" acima, a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais possam praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; **(ii)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; e **(iii)** autorizam a Administradora a realizar todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações aqui aprovadas.

7. <u>ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

Natália Lobato Esteves Ruiz
Presidente

Renatha Camargo de Oliveira
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

Clicksign a6da398e-a3a6-445a-b181-13a65ea5e834